

DECRETO EXECUTIVO Nº 72, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre as tarifas de serviços de transporte de cadáveres dentro do Cemitério São José e do Cemitério Jardim Santa Rita de Cássia, de acordo com o previsto na Cláusula Primeira, "a.5" e "a.6" do Contrato de Concessão Pública firmado entre o Município de Santa Maria e a empresa L. Formolo & Cia Ltda., conforme Licitação na modalidade de Concorrência nº 07/2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão Pública para exploração de serviços cemiteriais e crematório no Município de Santa Maria, conforme Licitação na modalidade de Concorrência nº 7/2015 e item 5.2.5 do Termo de Referência;

CONSIDERANDO a necessidade de regramento dos serviços de cremação no Município de Santa Maria, atendendo às disposições contidas no art. 9º, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, nos arts. 318 a 346 da Lei Complementar nº 92, de 24 de fevereiro de 2012, e na Lei Municipal nº 5485, de 19 de julho de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Primeira do Contrato de Concessão Pública do Cemitério São José, item a.5, e do Cemitério Parque Jardim Santa Rita de Cássia, item a.6, que determina, como objeto, o transporte de cadáveres dentro da área objeto da concessão;

CONSIDERANDO os preços de mercado e os orçamentos de serviços apresentados demonstrando os serviços executados;


DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, durante o período de vigência do contrato de concessão previsto na Concorrência nº 07/2015, os valores para transporte de cadáveres dentro da área objeto da concessão, conforme segue:

Serviço realizado nos Cemitérios São José e Parque Jardim Santa Rita de Cássia	UFM
Serviço de transporte dentro dos cemitérios	56

Art. 2º Este Decreto Executivo entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Santa Maria, aos 3 dias do mês de agosto de 2022.


Rodrigo Décimo
Prefeito Municipal em exercício